

Portaria Nº TRF2-PTE-2013/00007 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O Diretor-Geral da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o início das transmissões por videoconferência dos eventos realizados pela Escola de Magistratura para a Subseção de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para inscrição e controle de frequência dos participantes nos eventos objeto de videoconferência;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de núcleo representativo da EMARF naquela Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições para os eventos transmitidos por videoconferência para a Subseção de Cachoeiro de Itapemirim/ES serão realizadas utilizando-se a página institucional da EMARF ou, havendo disponibilidade de vagas, na própria Subseção por ocasião do início das transmissões.

Art. 2º Caberá ao Juiz Federal mais antigo da localidade ou, por delegação, ao Diretor de Secretaria de seu respectivo juízo, a apresentação, controle e recolhimento da lista de presença dos participantes.

§ 1º As listas serão organizadas separadamente para Magistrados e público externo, incluindo Servidores.

§ 2º Devidamente assinadas e conferidas, as listas serão encaminhadas ao Núcleo Regional da EMARF em Vitória/ES, para fins de controle e consolidação da frequência no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, com a posterior envio à Escola de Magistratura para fins de registro no banco de horas dos Magistrados participantes e emissão de eventuais certificados para público externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Classif. documental	20.04.00.02
---------------------	-------------



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral
Escola da Magistratura Regional Federal

/pml

